



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
CNPJ: 35.146.331/0001-19 Praça da Matriz, 220 - Centro
Administração Desenvolvimento com seriedade

Lei nº. 226, de 19 de abril de 2006.

EMENTA: Fixa os subsídios do prefeito e vice-prefeito do Município de Domingos Mourão, para o ano de 2006, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 19 c/c com o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19, combinado com o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, faço saber que o Plenário aprova e o Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fixa o subsidio mensal do prefeito municipal de Domingos Mourão, a partir de 1º. De abril de 2006, passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Art. 2º. – Fixa o subsidio mensal do vice-prefeito municipal de Domingos Mourão, a partir de 1º. de abril de 2006, passando de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
CNPJ: 35.146.331/0001-19 Praça da Matriz, 220 - Centro
Administração Desenvolvimento com seriedade
